



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.B.C. 37.485.317/0001-03 - Fax: (65) 588-1136 - Av. Mauro Pires Gomes, 531

LEI MUNICIPAL Nº 0218/2001 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2001.

ESTIMA A RECEITA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, o Sr. **HELIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU**, Estado do Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2002, discriminado pelas anexas integrantes desta Lei, contém a receita e despesa em **R\$2.450,00** (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Oito e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta Reals), para a Administração Direta, discriminadas pelas integrantes desta Lei, conforme discriminação a seguir:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, taxas e outras receitas correntes e de capital. Na forma da legislação vigente e de acordo com seguinte detalhamento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	3.838.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	404.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.429.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	41.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00
SOMA:	3.882.400,00
TOTAL:	3.882.400,00

Art. 3º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação das anexas integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU	218.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	290.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	317.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.217.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	738.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS TRANSF. SERV. URBANOS	662.001,00
07 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	53.200,00
08 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	120.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	228.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	14.000,00
SOMA:	3.882.400,00
TOTAL:	3.882.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.465.317/0001-03 - Fone: (65) 588-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, S/N

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	218.000,00
04 – Administração	732.000,00
05 – Assistência Social	131.000,00
10 – Saúde	712.000,00
11 – Trabalho	2.000,00
12 – Educação	1.596.000,00
13 – Cultura	18.000,00
14 – Direitos da Cidadania	16.000,00
15 – Urbanismo	473,01 2,00
16 – Habitação	5.000,00
17 – Saneamento	18.000,00
20 – Agricultura	50.200,00
22 – Indústria	2.000,00
25 – Energia	5.000,00
26 – Transporte	175.000,00
27 – Desporto e Lazer	25.000,00
28 – Encargos Especiais	93.000,00
SOMA:	2.882.400,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – Operações Especiais	50.000,00
0001 – Processo Legislativo	218.000,00
0002 – Administração Geral	607.000,00
0003 – Administração Fiscalização de receitas	5.000,00
0006 – Administração Financeira	145.000,00
0007 – Formação do Patrimônio da Servidão Pública	40.000,00
0010 – Geração do Emprego e Renda	2.000,00
0013 – Apoio à Produção Vegetal	12.000,00
0016 – Abastecimento	41.250,00
0021 – Transporte Escolar	60.000,00
0026 – Merenda Escolar	36.000,00
0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	38.000,00
0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	1.804.000,00
0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Superior	5.000,00
0044 – Incentivo ao desporto Amador e Lazer	25.000,00
0046 – Defesa Cultural	16.000,00
0049 – Educação Especial	13.000,00
0058 – Energia Elétrica	5.000,00
0059 – Habitação	5.000,00
0060 – Urbanismo	138.000,00
0063 – Limpeza Pública	55.000,00
0071 – Apoio Ao Desenvolvimento da Indústria	2.000,00
0079 – Saúde	673.000,00
0080 – Saneamento Básico	18.000,00
0081 – Controle Epidemiológico e Epidemiológico	38.200,00
0080 – Assistência Social em Geral	137.000,00
0101 – Transporte Rodoviários	447,01 2,00
0102 – Transporte aéreo	6.000,00
SOMA:	2.882.400,00

"O FUTURO COMEÇA AGORA"
LEI MUNICIPAL Nº 0210/2001 DE 26/11/2001



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.485.317/0001-03 - Fone: (68) 588-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, S/N

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	2.950.250,00
3.1.08.08.08.08 – Pessoal e Encargos Sociais	1.652.980,00
3.3.08.08.08.08 – Outras Despesas Correntes	1.318.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	958.280,00
4.4.08.08.08.08 – Investimentos	851.200,00
4.6.08.08.08.08 – Amortização da Dívida	107.080,00
TOTAL	3.908.530,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

a) A abrir Crédito Suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º, observando o disposto no Art. 45, da Lei 4.328/64;

b) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a realizar operação de crédito por subscrição de títulos representativa até o limite estabelecido na resolução 18/98 do Senado Federal;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 26 de novembro de 2001.


PAULO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo José do Carmo
CPF: 088.802954-0
Insc. Est. 001.001.000-01

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2001.


EMERSON KROSS
CHEFE DE GABINETE

MUN. DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MUN. Nº
04 26/11/2001


Adilson B. Alencar
Assessoria Contábil